



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

CÂMARA MUNICIPAL
São José dos Quatro Marcos
Atestado de Publicação
Em Mural

ata 08/01/2024

Rose

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de **Comissão de Contratação**, aos processos administrativos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2023, e legislação complementar.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 18, incisos IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a prerrogativa ou ressalva estabelecida pelo artigo 176, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a **Comissão de Contratação** da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, os seguintes agentes públicos:

- I. Sra. Rosimeire Alves de Aguiar - Matrícula n.º 23-1 - Presidente;
- II. Sra. Marlei do Carmo Honorato de La Cruz - Matrícula n.º 154-1 - Secretária; e
- III. Sra. Eunice Paixão Rodrigues - Matrícula n.º 01-1 - Membro.

§1º. Na hipótese de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pela Secretária, este, por sua vez, será substituída pela Membro.

§2º. Fica designado o Sr. Whelington de Moura, Matrícula n.º 235-1, como agente público suplente da pessoa designada como Membro, nos termos do inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1º, e que não possuírem vínculo de servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e específico ao procedimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Janeiro de 2024.


Ângelo Antônio Peres
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume

<https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br//>

Rua Santa Catarina, n.º 1.058 – Centro, CEP: 78.285-000 – Fones (65) 3251-1440 e 3251-1142 – E-mail:
camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br – São José dos Quatro Marcos/MT